

SENTENÇA

Processo n°: 1009556-72.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: PAULO HENRIQUE DIVINO MADALENA

Requerido: Banco Panamericano S/A e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 216/218 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação em relação a Indiana Seguros S/A, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

O feito já se encontra extinto em relação ao Banco Panamericano S/A.

Homologo a desistência do prazo recursal e da apelação interposta. Certifique-se o trânsito em julgado, em seguida arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 16 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA